DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 008/2025

Processo nº: 2024.0.000010783-6.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Empresa: SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

Objeto: Trata-se de procedimento iniciado para locação do Espaço da Factec-Senai/MT, para os dias 23 a 27 de setembro de 2025, com objetivo de sediar o VI Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar.

Valor Total: R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Fundamento: nos termos do art.74, caput, da Lei n. 14.133/21, e nos Pareceres da Diretoria Jurídica nº 059/2025/DJ e 100/2025/DJ.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria-publica.mt.gov.br.

Cuiabá, 10 de abril de 2025.
(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1682739

DECISÕES DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
SESSÃO PRESENCIAL/HÍBRIDA REALIZADA NA DATA DE 04/04/2025
Link da transmissão da sessão no Youtube: https://youtube.com/live/Ax5ick03kOw?feature=share

1º. SEI 2025.0000005424 _0.
Interessado: Defensor Público, Dr. Paulo Roberto Marquezini - Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Assunto: Prestação de contas da Escola Superior da Defensoria Pública relacionada ao biênio 2023/2025, conforme Art. 26-K A, § 5º da LCE nº. 146/2003.

DECISÃO: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sua Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2025, por unanimidade, aprovou a Prestação de Contas da Escola Superior da Defensoria Pública, referente ao biênio 2023/2025, em conformidade com o disposto no art. 21, XXXIII, da Lei Complementar nº 146, de 2003."

2º. SEI 2025.0.000006189-1.
Interessado: Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Assunto: Plano anual de capacitação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2025.

DECISÃO: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sua Oitava Reunião Ordinária, conforme disposto no artigo 11, XX, da Resolução nº 111/2019/CSDP (Regimento Interno da ESDEP), aprovou, por unanimidade, o Plano Anual de Capacitação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2025".

3º. SEI 2025.00000002058 _3.
Interessado: Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - ESDEP. Assunto: Solenidade de posse da Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública (Biênio 2025/2027).

Decisão: " Aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, localizada no Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala nº 76, e perante a Sessão híbrida da Oitava Reunião Ordinária, foi realizada a solenidade de posse do Excelentíssimo Senhor Dr. Fernando Antunes Soubhia no cargo de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e do Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini, no cargo de Vice-Diretor, ambos para o biênio 2025/2027, conforme os termos do art. 26-K-A, caput e inciso II, da Lei Complementar nº 146/2003, esculpido na Resolução nº 171/2025/CSDP. A cerimônia foi presidida pela Excelentíssima Senhora Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Os empossados, Dr. Fernando Antunes Soubhia e Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini (de forma virtual), tomaram posse e se comprometeram a exercer os respectivos mandatos de dois anos, com início em 05 de abril de 2025. Para constar, foi lavrado o presente termo, depois de lido lido pela Secretária do Conselho Superior Ana Cecilia Bicudo Salomão e achado conforme, foi assinado pela Excelentíssima Presidente do Conselho Superior e pelos empossados. Os Autos seguem ao gabinete da Exma. Defensora Pública -Geral para continuidade de tramitação afeta a publicação do ato de nomeação do Exmo. Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini. ".

4º. SEI 2025.0.000005568-9.
Interessado: Defensoria Pública-Geral.
Assunto: Edital nº. 003/2025/DPG publicado no D.O.E. do dia 24 de março de 2025, sob o nº 28.956. Promoção para Segunda Instância. OBS- análise das inscrições[i] nos termos do artigo 55 e ss da Resolução nº. 92/2017/CSDPMT. PROMOÇÃO, conforme relação abaixo e desistência tempestiva, nos termos do artigo 57 da Resolução nº. 92/2017/CSDP, inserida aos autos e acolhida.

ORDEM	Nr. DE VAGA	CLASSE	CRITÉRIO
1.	1 (uma)	Segunda Instância	Merecimento
2.	1 (uma)	Segunda Instância	Antiguidade
3.	1 (uma)	Segunda Instância	Merecimento

LISTA DE INSCRITOS: VAGA - MERECIMENTO

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO
1.	JUCELINA FREITAS RIBEIRO	Especial	2
2.	DAVID BRANDÃO MARTINS	Especial	4
3.	CARLOS GOMES BRANDÃO	Especial	5
4.	EDEMAR BARBOSA BELEM	Especial	8
5.	CLAUDIO APARECIDO SOUTO	Especial	10
6.	ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO	Especial	12
7.	JOSE CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS	Especial	13
8.	HELLENY ARAUJO DOS SANTOS	Especial	14
9.	LUCIANA CENDRON DECESARO	Especial	15
10.	DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO	Especial	16
11.	MARIA ALESSANDRA SILVERIO	Especial	17
12.	JULIANA RIBEIRO SALVADOR	Especial	18
13.	JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA	Especial	30
14.	KARINE MICHELE GONÇALVES	Especial	35
15.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO	Especial	72

Conforme Lista de antiguidade dos Defensores Públicos da DPEMT, atualizada até 18/03/2025, publicada no D.O.E Nº 28.953, de 19/03/2025 (PORTARIA Nº 074/2025/DPG).

VAGA - ANTIGUIDADE

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	JULIANA DE LUCCA CRUDO PHILIPPI	Especial	1
2.	JUCELINA FREITAS RIBEIRO	Especial	2
3.	DAVID BRANDÃO MARTINS	Especial	4
4.	CARLOS GOMES BRANDÃO	Especial	5
5.	CLAUDIO APARECIDO SOUTO	Especial	10
6.	ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO	Especial	12

7.	*JOSE CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS*	*Especial*	*13*
8.	*HELLENY ARAUJO DOS SANTOS*	*Especial*	*14*
9.	*LUCIANA CENDRON DECESARO*	*Especial*	*15*
10.	*DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO*	*Especial*	*16*
11.	*MARIA ALESSANDRA SILVERIO*	*Especial*	*17*
12.	*KARINE MICHELE GONÇALVES*	*Especial*	*35*

Conforme Lista de antiguidade dos Defensores Públicos da DPEMT, atualizada até 18/03/2025, publicada no D.O.E Nº 28.953, de 19/03/2025 (PORTARIA Nº 074/2025/DPG).

VAGA - MERECIMENTO

Ordem	*Defensor(a) Público(a)*	*CLASSE*	*POSIÇÃO**
1.	*JUCELINA FREITAS RIBEIRO*	*Especial*	*2*
2.	*DAVID BRANDÃO MARTINS*	*Especial*	*4*
3.	*CARLOS GOMES BRANDÃO*	*Especial*	*5*
4.	*EDEMAR BARBOSA BELEM*	*Especial*	*8*
5.	*CLAUDIO APARECIDO SOUTO*	*Especial*	*10*
6.	*ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO*	*Especial*	*12*
7.	*JOSE CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS*	*Especial*	*13*
8.	*HELLENY ARAUJO DOS SANTOS*	*Especial*	*14*
9.	*LUCIANA CENDRON DECESARO*	*Especial*	*15*
10.	*DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO*	*Especial*	*16*
11.	*MARIA ALESSANDRA SILVERIO*	*Especial*	*17*
12.	*JULIANA RIBEIRO SALVADOR*	*Especial*	*18*
13.	*JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA*	*Especial*	*30*
14.	*OLZANIR FIGUEIREDO CARRIJO*	*Especial*	*32*
15.	*KARINE MICHELE GONÇALVES*	*Especial*	*35*
16.	*GISLAINE FIGUEIRA DESTO*	*Especial*	*72*

Conforme Lista de antiguidade dos Defensores Públicos da DPEMT, atualizada até 18/03/2025, publicada no D.O.E Nº 28.953, de 19/03/2025 (PORTARIA Nº 074/2025/DPG).

*[[i]bu]D[/bu]**ECISÃO: "Por unanimidade, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso deferiu as inscrições até a 18ª(décima oitava posição) da lista de antiguidade realizadas para as três vagas pelos critérios: merecimento, antiguidade e merecimento, descritas no Edital nº 003/2025/DPG, publicado no Diário Oficial nº 28.956, de 24 de março de 2025, para a Promoção à Segunda Instância, acrescida a condicionantes da análise no julgamento dos requisitos descritos no artigo 59, inciso II[ii], da Lei Complementar Estadual nº 146/2003 agendado para a nona reunião extraordinária em 24.04.2025. Fica estabelecido que a partir desta referida publicação da lista inscritos(as) acima descrita, concede-se o prazo de (03) três dias para impugnações, contado a partir da publicação desta decisão, conforme o disposto no artigo 56[iii] da Resolução nº 92/2017/CSDP".***

5º SEI 2024.0000000940-0.
Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Assunto: Recurso Administrativo contra decisão de arquivamento de Pedido de Explicações nº 30/2023. **CONSELHEIRO RELATOR: DR. JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO.**

DECISÃO: "Por unanimidade, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sua Oitava Reunião Ordinária, realizada de forma presencial/híbrida no dia 04 de abril de 2025, acompanhou o voto proferido pelo Conselheiro Relator, Dr. Juliano Botelho de Araújo, no sentido do conhecimento do recurso administrativo interposto pelo recorrente. Contudo, no mérito, foi declarada a perda superveniente do objeto do presente procedimento, em razão da aposentadoria voluntária do membro institucional, determinando-se, em consequência, o arquivamento definitivo dos autos".

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

XXXIII - aprovar a prestação de contas da Escola Superior da Defensoria Pública; (Acrescentado pela LC 608/18)
II - a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva classe e integrar o Defensor Público a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver interessados no cargo vago;
Art. 56. A relação dos inscritos deferidos e indeferidos pelo Conselho Superior será publicada no Diário Oficial concedendo-se o prazo de três dias para impugnação

Protocolo 1682811

PORTARIA Nº 491/SSDPG, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000006415-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
10/04/2025 a 17/04/2025	Dr. (a): Valderi Machado de Carvalho Assessor(a) de Defensor(a): Juliana Susan Marçal Rocha

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1682823

PORTARIA Nº 492/SSDPG DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração de escala de plantão do Núcleo Criminal de Várzea Grande

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000006701-6.
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
06/04/2025 a 09/04/2025	Dr.(a): Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives Assessor(a) de Defensor(a): Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1682867